

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer - S.M.J.

M. Nova/CE., em 12 de Dezembro de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 316/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 12 de Dezembro de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da AMT-MN, a realização de estudo técnico com vistas a instalar um redutor de velocidade (lombada e/ou tachões) na Rua Joaquim Vanderlei, altura do nº 1830, no Bairro Divino Espírito Santo (PROURB) - Sede Urbana deste Município, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova-Ceará (AMT) a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 12.12.2024.


Raquel Menezes Girão
- Vereadora/Requerente -

